



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

LEI MUNICIPAL N. 1.045 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Lei 1.009/2024 e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor, Ademir Felício Garcia, Prefeito Municipal de Figueirópolis d'Oeste-MT, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste-MT aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O anexo 1 da Lei 1.009/2025 passa a ter a redação do anexo 1 dessa lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis d'Oeste-MT, 18 de março de 2025.


Ademir Felício Garcia
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Anexo - I

CARGO	C/H	VAGAS	REQUISITOS	VENCIMENTO	ÁREA
Professor Pedagogo	30 horas	20	Nível Superior	R\$ 4.421,83	Rede Municipal de Educação
Professor de Letras/Inglês	20 horas	03	Nível Superior	R\$ 2.947,88	Rede Municipal de Educação
Apoio Administrativo Educativo	40 horas	15	Ensino Fundamental	R\$ 1.602,96	Rede Municipal de Educação
Monitor Escolar (Sexo Feminino)	40 horas	11	Nível Médio	R\$ 1.675,39	Rede Municipal de Educação
Orientador Social	40 horas	02	Nível Médio	R\$ 2.007,41	Secretaria de Assistência Social